

O
GOVERNISTA
PARAHYBANO

15 DE FEVEREIRO
DE 1851



O GOVERNISTA PARAHYBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreve-se para o mesmo nesta Typographia. Preço da assignatura 1.500 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou communicados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses politicos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente de dia 31 de Janeiro de 1851.

— Portaria multando ao juiz de paz mais votado da freguezia da villa de S. João Antonio da Costa Salgado, na quantia de 3000 reis, por omissão no cumprimento dos deveres que lhe impõe o artigo 4.º da lei numero 187 de 19 de agosto de 1846.

— Communicou-se a camara municipal da villa de S. João, remettendo a portaria para promover a cobrança da multa. E por que em virtude da lei acima citada deve fazer-se a qualificação dos votantes, fica marcado o dia 9 de março vindouro para a reunião da junta de qualificação, devendo Sme. expedir ao juiz de paz, a quem de direito compete, as convenientes ordens, dando sciencia do dia novamente marcado para a reunião, para que tenha lugar a convocação de que trata o artigo 4.º da citada lei.

— Ao chefe de policia remettendo copia do aviso do ministro da guerra de 1.º do corrente com copias de dous officios do delegado da Independencia, para que em vista dos factos de que é accusado José Carlos da Silva mande Sme. proceder criminalmente contra elle em conformidade a ultima parte do dito aviso.

— Ao Dr. em medicina Henrique Krausse, que havendo recios de que possa manifestar-se na corte a epidemia da febre amarela, segundo communiqueo o governo imperial em aviso de 13 do corrente, recomendando o emprego de providencias adequadas, a prevenir a introdução do mal na provincia, no caso de realizar se os recios; convicia, a bem da humanidade que S. S. examinando as causas que possam concorrer para o apparecimento de semelhante flagello, informe se poderá elle manifestar-se nesta mesma provincia, e no caso affirmativo, e de toda e conveniencia que S. S. indique as medidas que julga profficuas a prevenir a introdução de tão pernicioso flagello.

— No mesmo sentido ao cirurgião mor da provincia.

— Ao juiz municipal supplente do Inga remettendo copia do aviso ao ministerio da justiça de 7 do corrente acompanhado de um requerimento de Francisco Ayres de Melto, com documentos para que Sme. faça supprir a falta notada no dito aviso, informando acerca do mais que elle exige a respeito do pedido que faz o dito Ayres da confirmação do officio do escrivão de orfãos da dita villa, devolvendo todos os papeis.

— Ao inspector d'admittitracção das rendas. — Em resposta ao officio que Vme. me dirigit em data de 24 deste mez sob numero 16 no qual me expõe que varios subdelegados não dão guias, e nem exigem legendas nos generos que seguem para Pernambuco; que quase todos deixao de exigir os recibos

na volta dos conductores, sem os quaes não se pode saber que os generos serão manifestados como produção da provincia; que outros finalmente são os primeiros a infringir as disposições da lei, enviando os seus generos para aquella provincia, e fazendo-os passar como productos: tenho adizeilhe que nesta data tenho dado as mais terminantes ordens para que se cumprão as formalidades que exige a lei, e se façao recabir as penas contra os seus infractores, a fim de que se consiga cobrar pela primeira vez a renda de uma grande parte de nossos generos, que tem até hoje sido confundidos com os de Pernambuco. Acho acertada a providencia, que lembra de ordenar aos subdelegados, que fiscalizem os combéis que passarem pelos seus districtos com destino para Pernambuco, sem guias, nem legendas, e procedão a apprehensão dos generos, e mais penas contra os infractores da lei; e nesta data providencio a este respeito como conveni. — E por que cumpre não deixar de tomar uma só medida, que concorra para a cobrança de nossas rendas em Pernambuco, ordeno tambem aos subdelegados, que de tribuão uma porção de guias impressas que lhe serão enviadas aos inspectores, a fim de que os conductores de generos tenham facilidade em obtelas.

As reflexões que faz na ultima parte do citado officio, e me conveni ter um agente, que tenha a necessaria actividade e zelo pelas rendas da provincia, e interesse pelos agricultores, quando forem prejudicados, devem ser tomadas em consideração, tanto mais que além dos obstaculos com que se tem lutado até hoje para a cobrança, sobre tudo dos direitos sobre o assucar, accresce agora que sendo a provincia que foi concedida a de pagar o genero no acto de entrada, o agricultor, ou o seu consignatario não tem mais desejo do que nunca de occultar a sua procedencia, a fim de não incorrerem algumas vezes em duplicata de imposto. Nestas circumstancias convem que o agente, além das qualidades precisas, que se dão no actual, como seja zelo e intelligencia esteja entrelaçado no commercio do assucar, que é o genero, que até hoje não tem dado renda, por que só assim pode por si, e pelos que se empregão nas mesmas especulações, com os quaes deve estar relacionado, saber, com pouca diligencia, o assucar desta que entra em Pernambuco por terra, e mesmo por mar, como seja de Goiana etc. ja confundido com o d'aquella provincia. Tanto isto é verdade, que sendo certo que vão por terra para Pernambuco grandes quantidades de assucar de varios municipios, só ha poucos dias poude o agente actual, apesar de sua actividade, descobrir pela primeira vez, uma entrada de quatorze saccos de assucar, sem guia, nem legenda. Nesta data pois resolvi nomear para agente o cidadão José Vellozo Soares, que reúne estas qualidades, ao qual Vme. dara as instrucções precisas para o melhor desempenho de suas obrigações; determinando lhe que entre immediatamente em exercicio, solicitando opportunamente seu titulo. Deus guarde a Vme. Pae-lacio do Governo da Parahyba 21 de janeiro de 1851.

Manuscript of the Bibliotheca Humana
R. e. J. J. J.

— Agostinho da Silva Neves. — Sr. inspector d'administração das rendas.

FEVEREIRO 1. — Ao commandante da fortaleza do Cabedello em resposta ao seu officio de hontem sob numero 5 que em cumprimento a ordem da Presidencia de 29 do passado deve remetter dous mapas, um relativo a polvora do estado, e outro relativo a de partientares, que se recolhe á fortaleza.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que faça seguir para a fortaleza do Cabedello um artifice habilitado, munido de instrumentos proprios, o qual entendendo-se com o respectivo commandante desenerave uma peça de calibre 21, que ali esta ha muito encravada; assim como mandara tambem um carpino habil para concertar uns chapuzes, e os soquetes da mesma fortaleza, conforme requisita o mencionado commandante.

— Comunicou-se ao commandante da fortaleza em resposta ao seu officio numero 7 datado de hontem.

— Ao mesmo commandante da fortaleza autorisando-o a mandar fazer as roldanas da cabrilla que se partirão ao montar as doze peças nos novos reparos, pela quantia de 1\$500 reis, apresentando depois a conta para ser-lhe paga a despeza; ficando tambem autorisado a dar consumo aos antigos reparos em mau estado, remetendo para o deposito de artigos bellicos o ferro delles extrahido, assim como o chumbo, que furrava os barriz de polvora do deposito, conforme tudo indica Sme. em officio numero 6 de hontem datado.

— Ao mesmo determinando que satisfaga com brevidade o que em officio de 17 do mez findo, exigiu a Presidencia do antecessor de Sme., sobre a pretensão do cidadão Francisco José Meira.

— Ao chefe de policia que pode autorisar a delegação do Catell do Recua a alugar uma casa para pizão naquelle villa, pela quantia de 3\$000 reis mensaes, conforme indica o mesmo delegado, que isto requisita, devolve-se-lhe o officio deste que acompanha ao de Sme.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo um officio do delegado de S. João outro do subdelegado do Congo do mesmo termo, e uma declaração do carqueiro do Sr. Lourenço, pelos quaes se prova não ser exacta a mercapção feita ao escripto d'aquelle subdelegacia; e exigir 800 reis por cada guia que fornece aos conductores de generos d'aquelle districto, conforme Sme. representou em officio de 25 de novembro do anno passado, em virtude de queixa do agente fiscal desta provincia na de Pernambuco; pelo que nella providencia sempre cou, e que Sme. depois de se ler ao facto do occorrido volte os ditos officios e declaração para serem devolvidos ao chefe de policia.

— Portarias nomeando suplentes do juiz municipal do termo d'Alcoba Nova primeiro José Carlos de Medeiros, segundo João Frire Mariz, terceiro Galvão José de Barros, Brandão, quarto Francisco José Guimarães, Ganeleira, quinto Francisco Xavier Calisto Barba, e sexto Antonio Florindo Cavalcanti; e determinando que os nomeados prestem quanto antes juramento, ou per proqua ler o juramento do estylo perante a Presidencia.

— Comunicou-se ao juiz de direito interino da segunda comarca, e á camara municipal respectiva.

— Portaria nomeando em virtude de proposta a Antonio Clemente Dantas para o cargo de subdelegado do districto do Coité, no qual sera conservado em quanto bem servir.

— Comunicou-se ao chefe de policia remetendo a portaria para dar execução.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes encarregando-o de examinar com o engenheiro da provincia, e o carpinteiro Francisco José da Silva, o travejamento e pavimento dos quartos do lado do Sul do palacio da Presidencia, apresentando o resultado do exame, que sera recuzado a termo, acompanhado do orçamento da despeza precisa para os concertos.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo para ser paga ao porteiro da secretaria da Presidencia Bento Antonio da Silva Ramalho, a folha das despezas feitas com a mesma secretaria no mez de janeiro findo.

— Ao mesmo determinando que mande contractar em Pernambuco a factura de cem lampiões para a iluminação desta cidade, os quaes segundo Sme. informou, podem custar a 12\$ reis cada um, sendo de boa qualidade, pintados e com reflexo prateado, e feitos com a maior brevidade; podendo affianar alguma quantia ao fabricante, uma vez que seja indispensavel esta condição; expedindo Sme. para este fim as convenientes ordens. E por que com a ordem acima não convem que continue o contracto do fornecimento de azeite para a iluminação que actualmente vigora, cumpre que Sme. mande por em arrematação o fornecimento do azeite e custos da iluminação publica, tomando por base o dispêndio para cada lampião; devendo o contracto vigorar do primeiro de julho do corrente anno ao ultimo de dezembro de 1852, visto ser assim mais conveniente aos interesses da fazenda, e mais vantagens offerecer aos licitantes.

— Ao mesmo remetendo a conta da despeza feita com varios objectes de expediente da secretaria da Presidencia para ser paga a Manoel Rabello de Oliveira.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello comunicando que por despacho de hontem concedida a Presidencia facultade a Francisco José Rodrigues Chaves para tirar da fortaleza do commando do Sme. vinte barriz de polvora.

— Ao Exm. Presidente de Pernambuco comunicando ter sido demittido por portaria de hontem o agente fiscal da provincia naquelle, sendo nomeado para o substituir o cidadão José Vellozo Soares.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda remetendo um pedido que faz o commandante da fortaleza, de diversos objectos para a secretaria da mesma, para informar se ha quota para semelhante despeza, e se é possivel fazer-se o supprimento de taes objectos.

— Ao chefe de policia em resposta ao seu officio numero 101 de hontem, para sciencificar ao delegado do termo de S. João que pode alugar a cada um a ergia desde o dia de sua prisão para seu sustento a quantia de 120 reis diarios, remetendo a conta dessa despeza; e determinando pessoa a quem deva ser paga, segundo o costume admittido. Não pode a Presidencia authorisar o soldo dos guardas nacionaes, que fazem o recrutamento por quanto devem prestar tres dias de serviço sem soldo, segundo a Lei ou outra sciencificação, e não ha necessidade de que as diligencias para o recrutamento durar mais d'aquelle tempo, de uma vez; sendo porem concedido aos guardas que escoltarem recrutas a capital o soldo das praças de escripto, regulando dous guardas para um recrutado, contada a diligencia a quatro legoas por dia, segundo a lei.

— Do secretario ao inspector d'administração das rendas remetendo o ponto e os empregados da secretaria relativo ao mez de janeiro findo.

FEVEREIRO 3. — Ao commandante da fortaleza do Cabedello comunicando o despacho de hontem de cem barriz de polvora a favor de Custodio Domingues dos Santos.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda determinando que faça comprar para remetter á secretaria da Presidencia com brevidade 25 livros de 1.0 a 20.0 folhas, e 18 de 50 a 100, e quinze resmas de papel para os trabalhos dos conselhos de qualificação e de revista da guarda nacional da provincia em conformidade do artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro do anno passado.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando adiantar em vista de prejs, os vencimentos do destacamento d'Areia do 1.º ao ultimo do corrente mez.

— Ao presidente do conselho de qualificação da

guarda nacional d'Areia em resposta ao seu officio de 28 do mez findo, que ficão expedidas as convenientes ordens para lhe serem enviados o livro e papel para os trabalhos da qualificação, conforme requisita; devendo convocar immediatamente o conselho, para dar principio aos trabalhos.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar a Antonio Ribeiro Leite, e mais dous companheiros guardas nacionaes, o que vencerão na viagem de condução de recrutis do Pilar a esta cidade.

— Comunicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hoje.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional d'Alhandra em resposta ao seu officio de 30 do passado, que nessa mesma data nomeou a Presidencia, em virtude de outro officio de Sme. de 22 do mesmo mez, ao tenente Vicente Ferrera de Miranda, para membro do conselho de que é Sme. presidente, em lugar do tenente Lourenço Justino de Lencina Braga, que fideceu, e a essa hora tem recebido dita nomeação, a qual cumpre dar execução. Quanto ao que consulta na segunda parte do dito officio acerca do conselho de revista, visto estar o tenente coronel do batallão de maior, convem sciencificar que existindo em exercicio no municipio o tenente coronel Manoel Florentino Carneiro da Cunha, nelle reedichio a presidencia do conselho de revista, pelo que nenhum embargo ha par a Sme. continuar nos trabalhos da qualificação.

— Ao presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santa Rita em resposta ao seu officio de 30 do mez findo, que devendo ser a qualificação da guarda nacional feita por freguezias, não resta duvida de que os guardas moradores na freguezia do Livramento devem ser ali qualificados, embora pertençam ao batalhão de Santa Rita, devendo ser qualificados pelo conselho de que é Sme. presidente.

FEVEREIRO 4. — Ao juiz de direito da segunda comarca baxarel Francisco Pereira Rocha, que a Presidencia tira sciencia por seu officio de hontem de que tendo-se concluido a licença de que gozava, deve seguir para a sua comarca a tomar conta do seu emprego, por ter de embarcar-se para a corte, a fim de tomar parte nos trabalhos da camara municipal.

— Comunicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao commandante da fortaleza do Cabedello comunicando-lhe para a dar execução que a Presidencia concedeu por despacho de hoje permissão a Manoel Marquês Camacho para tirar da fortaleza do commando do Sme. quatrocentos barriz de polvora de sua propriedade.

— Ao inspector d'administração das rendas partindo que a Presidencia concedeu dous mezes de licença com vencimento ao thesourero Manoel de Medeiros Furtado, em continuação á que obteve ultimamente.

— A camara municipal da capital para informar com a possivel brevidade com que licença se está edificando uma casa de palha junto ao oitão do Sul do palacio da Presidencia, e desde que tempo existe uma cutia da mesma qualidade no mencionado lugar; assim como por consentimento de quem existim no recinto da cidade ruas interiores de casas de palha contra as posturas, declarando quaes os fiscaes que lhe tem dado cordeamento.

— Ao inspector da thesouraria comunicando ter a Presidencia concedido ao juiz municipal e de ortões do Pilar, Mamanguape e foga baxarel Baltolino José Meira trinta dias de licença, devendo ter começo da data de sua apresentação.

— Ao commandante da companhia fixa mandando soltar a prisão em que esta o alferes da guarda nacional deste municipio José Leite Rodrigues Chaves por falta de serviço.

— Ao juiz de direito da primeira comarca comunicando terem sido attendidos, em virtude de recurso, que interposerão para a Presidencia, por haverem sido excluidos da lista dos jurados Joaquim Lopes de Albuquerque, José Francisco Alves Pequeno, Francisco Felix do Rego, João Antonio Rodrigues Chaves, Joaquim Ferreira Soares, Joaquim Ignacio da Silveira Borges e José Ferrão Castello Branco, visto proxerem ter o rendimento e mais requisitos da lei; cumpriado que Sme. os mande inscrever na dita lista geral.

— Comunicou-se ao promotor publico e ao presidente da camara municipal membros da junta revisora.

FEVEREIRO 5. — Ao commandante da companhia fixa autorisando-o a substituir o soldado da companhia do seu commando Lourenço Justino Marquês que esta destinado na fortaleza por outro da mesma companhia conforme seu officio de hontem.

— Comunicou-se ao commandante da fortaleza.

— Ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem informando o requerimento do soldado do seu commando Antonio Felinto Dias Monteiro, que pede escusa do serviço offerecendo em seu lugar ao paizano Miguel Joaquim dos Passos, licenpio do recrutamento, que deve Sme. informar qual a vantagem resultante a mesma companhia da pretendida troca, ou se o proposto tem as mesmas habilitações e aptidão para o serviço; ficando Sme. interveniente de que deve sempre fazer esta declaração quando houver de dar informações taes.

— Ao chefe de policia devolvendo os officios do delegado de S. João, do subdelegado do Congo do mesmo termo, e uma declaração de João Lourenço sobre o negocio das guias; e remette para devolver outra declaração de Antonio Pereira Leal feita na inspecção do algarve em Pernambuco, na qual consta que Manoel Pereira, de que trata o officio d'aquelle subdelegado, forneceu alguma vez guias a conductores de generos, exigindo 800 reis por cada uma pelo que parece que o abuso se deu, mas que nelle não tem parte a escriptura do subdelegado referido; sendo certo que segundões presencias por Sme. das de saproceção quaes quer inconvenientes a respeito dest' objecto.

— Portarias nomeando ao reverendo Francisco Antonio Orique de Vasconcellos do cargo de commissario da instrução publica da freguezia de Boas novas, e nomeando para o substituir a Antonio Hasmínio Gonsalves Chaves.

— Comunicou-se ao director geral da instrução remetendo as portarias para terem execução; e comunicando-se tambem a administração.

— Ao major Gonsalo Severo de Moraes determinando que mande por uma tribuna que acome de quatro soldados na guarda do hospital de caridade, e um lampião para iluminação da mesma.

— Ao inspector d'administração das rendas para que previna ao fornecer do azeite para iluminação da cidade que lego que o commandante da guarda do hospital requisitar, forneça-lhe o azeite preciso para uma luz diario na mesma guarda.

— Portaria nomeando ao alferes José Torcato da Silva, para membro do conselho de qualificação da freguezia da d'Alcoba, em substituição ao recente Adirigio Francisco Ferreira Neves, que foga despensate por o cite.

— Comunicou-se ao presidente do dito conselho reavertendo a portaria, e recomendoando que se quanto antes principio aos trabalhos.

FEVEREIRO 6. — Ao Dr. chefe de policia reavertendo desachado um requerimento de Antonio Nunes do Rego que foi mandado recrutar por ordem da Presidencia de 29 de janeiro findo, para que Sme. foga encaminhar ao subdelegado do Taipá o dito requerimento para cumprir o despacho.

— Portaria tornando sem effeito a portaria da Presidencia de 9 de março do anno passado, que sus-

pendeo a Antonio Elias Pessoa do exercicio de terceiro supplente do subdelegado do Livramento.

— Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio de hontem.

— Ao inspector d'administração das rendas devolvendo o requerimento de José Roberto Corrêa de Mello que pede abate da arrematação do disimo do pescado d'Alhandra, sobre que Smc. informou em data de hontem, para que informe se adiminuição pedida pelo supplicante apparece, e enquanto pode ella ser com exatidão reputada, sem o que não pode ser deferido.

— Ao inspector da thesouraria mandando pagar ao major Gonsalo Severo de Moraes a despeza feita de 16 a 31 do mez passado com o concerto, e limpeza do armamento do depozito de artigos bellicos.

— Ao commandante da companhia fixa mandando pôr em liberdade a Antonio Francisco dos Santos, visto ter provado isempções do recrutamento.

— Ao inspector d'administração das rendas mandando pôr a disposição do delegado de S. João 150\$ reis metade do orçamento feito para os concertos da cadeia d'aquella villa, para que tenha essa obra principio prestando o mesmo delegado conta na repartição, quando a obra estiver em estado de adiantamento, depois do que com ordem da Presidencia, sera entregue a outra ametade para conclusão da obra.

— Communicou-se ao chefe de policia para neste sentido dar as convenientes ordens ao delegado do termo de S. João, devolvendo o orçamento, que se mandou proceder da despeza com os concertos da cadeia acima mencionada, ficando assini respencido o officio de Smc. de 31 do passado.

— Portaria nomeando ao alferes José Francisco de Salles Baviara para membro do conselho de qualificação da guarda nacional da d'acoca, em lugar do alferes José Torquato da Silva, que foi dispensado.

— Communicou-se ao presidente do mesmo conselho.

— Ao inspector d'administração das rendas remetendo o mappa da força, e occorrenças do corpo policial, relativo ao mez de janeiro findo.

FEVEREIRO 7. — Ao inspector d'administração das rendas mandando pagar a despeza feita com algumas obras da secretaria da Presidencia, ao major Gonsalo Severo de Moraes.

— Portaria nomeando aos tenentes José Gomes Meira, Francisco Cavalcante de Albuquerque, e alferes João Chrizostomo C. riera de Queiroz membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Cabaceiras.

— Remetteu-se ao tenente coronel Gaetano de Souza Varjão presidente do dito conselho, determinando que quanto antes dê principio aos trabalhos de qualificação.

— Ao chefe de policia remetendo os signaes do soldado Antonio Francisco Ferreira da companhia fixa, que desertou levando o correame, para que dê as convenientes ordens as autoridades policiaes da provincia, a fim de ser capturado.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem.

— Ao chefe de policia remetendo um officio do juiz municipal supplente de Cabaceiras queixando-se do estado de desmoralização, e anarchia, em que se acha aquelle termo, caudo-se serios acontecimentos, dos quacs a policia não tem tomado conhecimento, para que Smc. informe se da verdade de taes allegações e communique a Presidencia, dando loggo as providencias, que entender necessarias ao melhoramento e socego dos pacificos cidadãos, propondo entretanto os meios de remediar aquelles males.

— Ao commandante da companhia de primeira linha communicando que teve um mez de licença de favor o soldado do seu commando Felisberto José

da Silva, sobre cuja pretensão Smc. informou em data de hontem.

— Ao presidente da camara municipal de Campina Grande extranhando o procedimento de Smc. por não ter dado juramento ao vereador mais votado para a camara d'Alagoa Nova, conforme se determinou em 23 do mez passado, a pretexto de não ter recebido essa ordem, quando a Smc. foi presente o officio da mesma data, que a Presidencia derigio para o mesmo fim, ao vereador eleito José de Gouvêa Souza, e determina a Presidencia sob sua responsabilidade, que apenas se apresentar por si, ou por procurador o vereador mais votado da dita camara de Alagoa Nova, ou em seu impedimento aquelle a quem por direito pertença a Presidencia, immediatamente deve Smc. receber o juramento na forma do decreto de 22 de julho de 1833.

— Communicou-se ao vereador eleito para Alagoa Nova José de Gouvêa Souza, em resposta ao seu officio de 3 do corrente.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional do Pilar remetendo dous livros para as actas do conselho de revista, e para a qualificação, e que o papel e tinta que Smc. requisita pode comprar no lugar, e remetter depois a conta para ser satisfeita a despeza.

— Portaria designando em conformidade ao artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro de 1850, ao official maior da secretaria da Presidencia Feni to Leoncio Victor Pereira para abrir, numerar, rubricar, e encerrar os livros para as actas dos conselhos de revista, e para as qualificações da guarda nacional da provincia.

FEVEREIRO 8. — Portaria nomeando ao capitão Manuel Galdino Alves da Silva para membro do conselho de qualificação do Taipú, em lugar de Bernardino Candido de Carvalho.

— Remetteu-se a portaria supra ao presidente do conselho de qualificação do Taipú, em resposta ao seu officio de 6 do corrente e recomendou-se que quanto antes desse principio aos trabalhos e que o capitão José Fernandes de Carvalho membro do dito conselho, que é vereador, pode exercer as funcções d'aquelle cargo por quanto não ha incompatibilidade entre ambos os exercicios, e remete se-lhe o livro para a qualificação, sciencificando o de que ja foi remetido ao presidente do conselho de revista, o outro livro de que falla o artigo 55 do decreto numero 722 de 25 de outubro do anno findo.

— Ao presidente do conselho de qualificação da guarda nacional do Cuité em resposta ao seu officio de 29 do passado que conyem quanto antes dar principio aos trabalhos, e que com a maior brevidade lhe serão remetidos o papel, e livros que requisita, para o que se estão apromptando.

— Portaria demittindo por haver pedido a Antonio Bezerra Carneiro da Cunha do cargo de primeiro supplente do subdelegado de Bananeiras.

— Communicou-se ao chefe de policia remetendosse a portaria para ter destino, determinando que proponha quem substitua ao demittido.

— Ao presidente do conselho de qualificação de Cabaceiras remetendo um livro para o conselho de revista, e outro para as qualificações, e que o papel e tinta e o mais Smc. deve fornecer apresentando a conta para ser satisfeita.

— Ao major Severo determinando que forneça ao commandante da companhia fixa um correame em substituição ao que levou o soldado Antonio Francisco Ferreira, que desertou, assim como que mande receber do dito commandante para concertar, substituidos as por outras, ouas armas, e outros tantos correames que estão arruinados.

— Communicou-se ao commandante da companhia fixa em resposta ao seu officio de hontem.